## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009108-02.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Valentim Bistafa Filho

Executado: Vania Cristina Vellano de Cico e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

 $1-A \ aus \\ \hat{e}ncia \ de \ manifesta\\ \\ \hat{q}o \ por \ parte \ do \ credor \ induz \ crer \ que \ o \ acordo$  foi cumprido.

 2 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

3 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 16 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA